



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RESTINGA  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (RESTINGA)

**RESOLUÇÃO Nº 23 / 2026 - SCC-RST (11.01.09.17)**

**Nº do Protocolo: 23369.000336/2026-46**

**Bento Gonçalves-RS , 18 de maio de 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), assim designado sob [Portaria IFRS nº 141/2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS*, e considerando o que foi deliberado em reunião ordinária deste Conselho, realizada em 14/05/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução nº 18, de 08 de maio de 2026, que aprova *ad referendum* a Instrução Normativa CRST/IFRS nº 005, de 08 de maio de 2026, protocolo Sipac nº 23369.000300/2026-62, que regulamenta o uso do Laboratório de Música do IFRS-*Campus* Restinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 18/05/2026 16:22 )*

RUDINEI MULLER  
DIRETOR  
IFRS / CR-RST (11.01.09)  
Matrícula: 1799228

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/05/2026** e o código de verificação: **2b0e9654e6**